



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
Nº 140 / 2011

--- Joaquim António Sousa Neves Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja. -----
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 20 de Dezembro de 2011. -----

ORDEM DO DIA

---1. PROPOSTAS:

---1. Urbanismo - Taxas

---1.1- P/ 94/P/2011

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

---o processo n.º 89/11-AARACS, em nome de Jular, Madeiras, S.A., no âmbito do qual se pretende licenciar as obras de reconstrução de edifício destinado a armazém;-----

---que de acordo com a decisão do senhor Presidente da Câmara do dia 2/11/2011 as taxas devidas pela emissão do alvará de licença ascendem a 23.904,00€ (vinte e três mil novecentos e quatro euros), tendo a empresa requerido a isenção do seu pagamento em 13/12/ 2011; -----

---que a 19 de Setembro de 2010 ocorreu um incêndio, amplamente noticiado, que destruiu por completo o armazém de madeiras da fábrica de transformação da empresa Jular, Madeiras, S.A. sito em Arneiros, Casal de S. Pedro, Vila Nova da Rainha;-----

---que a Jular Madeiras é uma das poucas empresas presentes na Zona Industrial que tem efectivamente uma actividade industrial;-----

---que o n.º 7 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja prevê a possibilidade de a Câmara Municipal reduzir o pagamento das taxas a operações urbanísticas de manifesto e relevante interesse municipal;-----

---o teor da informação n.º 292/DU/2011 de 13/12/2011;-----

---Proponho:-----

---Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do processo n.º 89/11-AARACS e ao abrigo da competência prevista no n.º 7 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série de 27/10/2010, com a Declaração de Rectificação n.º 2255/2010, DR II Série de 5/11/2010), conceder a redução de 90% do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença das obras de reconstrução de edifício destinado a armazém. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 94/P / 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

---1.2- Isenção - Associação Humanitária B.V. Alcoentre

---P/ 95/P/2011.

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve, tendo em conta que o Sr. Vice-Presidente pertence aos órgãos sociais da Instituição:-----

---“Considerando:-----

---o processo n.º 276/86-EUC, em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre, no âmbito do qual se pretende licenciar as obras de alteração e de ampliação do edifício destinado a sede/quartel da requerente, e as obras de construção de um anexo e muro de vedação;---

---que de acordo com a decisão do senhor Presidente da Câmara do dia 2/11/2011 as taxas devidas pela emissão do alvará de licença ascendem a 1.969,80€ (mil novecentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), tendo a Associação Humanitária requerido a isenção do seu pagamento em 23/11/2011;-----

---que a requerente é uma associação humanitária sem fins lucrativos que tem por finalidade principal a protecção de vidas e bens, actuando ao nível da Protecção Civil, tendo ainda como objectivo

desenvolver actividades de cultura e recreio, desporto e saúde, aperfeiçoamento cultural, moral e cívico, prestação de assistência médica, bem como prosseguir quaisquer outras actividades de reconhecido interesse comunitário no domínio da solidariedade social, colaborando ainda com outras entidades; -----

---a importante actividade de protecção, social e humanitária, por todos reconhecida e de grande interesse público quer para a comunidade que dela directamente beneficia, quer para o Município; -----

---a especial natureza desta entidade como associação humanitária, sendo considerada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa; -----

---a isenção de IRC conferida às pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e de que a Associação, enquanto tal, beneficia, tal como previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do Código do IRC (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro e republicado pelo D.L. n.º 159/2009, de 13 de Julho), e que o n.º 2 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja prevê a possibilidade de a Câmara Municipal dispensar o pagamento das taxas a estas entidades; -----

---o teor da informação n.º 292/CR/DGU/2011 de 12/12/2011 -----

---Proponho: -----

---Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do processo n.º 276/86-EUC e ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série de 27/10/2010, com a Declaração de Rectificação n.º 2255/2010, DR II Série de 5/11/2010), isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença das obras de alteração e de ampliação do edifício destinado a sede/quartel, e das obras de construção de um anexo e muro de vedação. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 95/P / 2011 foi aprovada por unanimidade, sem a participação do Sr. Vice-Presidente visto pertencer aos órgãos sociais da Instituição. -----

---**2. Proposta Nº 17 /VML / 2011** -----

---O Sr. Vereador Marco Leal, apresentou a Proposta que se transcreve.-----

--- "Considerando: -----

---a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Juventude deste município para, dar continuidade ao funcionamento do Pavilhão Municipal de Azambuja, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Azambuja de 7 de Outubro de 2010, publicada pelo Edital n.º 116/2010, de 20 de Outubro de 2010, em vigor desde 9 de Novembro de 2010. -----

---que é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar e participar no apoio actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa – cfr. Al. b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei L69/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ;-----

---a necessidade de efectuar as seguintes tarefas: -----

---Programação das actividades desportivas no Pavilhão Municipal, dirigida aos diversos escalões etários e abrangendo várias modalidades desportivas;-----

---Dinamização da prática desportiva em período pós-laboral, dinamizando a sua utilização por grupos através duma intervenção ao nível do sector empresarial local;-----

---Divulgação, Promoção e Programação da prática desportiva dirigida à população em idade escolar;

---Organização de torneios desportivos; -----

---Organização de eventos desportivos dirigidos às Associações e Colectividades do Município;-----

---As funções a desempenhar, embora sem horário determinado, exigem um acompanhamento específico em período nocturno e fins-de-semana; -----

---a publicação e entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano - Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro -, designadamente os n.ºs 2 e 4 do seu artigo 22º e ainda, o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, exige-se para aquele tipo de contratação um parecer prévio favorável do executivo municipal, relativamente à verificação de um dos requisitos referido na al.) a) no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua redacção actual;-----

---que os termos e a tramitação do mencionado parecer a emitir pelo órgão executivo obedece ao que vier a ser regulado nos termos de uma portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, que ainda não foi publicada, mas que a Câmara tem entendido aplicar com as devidas

---a necessidade de instruir o referido parecer, informando o seguinte:-----
---Pretende-se efectuar a contratação, em regime de avença, de uma pessoa com experiência na organização e gestão de eventos desportivos, conhecimento das Colectividades e Associações do Município, da sua estrutura educativa e do tecido empresarial do Concelho; -----
---Milton Freddy Marinho de Almeida tem as características exigidas para o desenvolvimento desta tarefa na medida em que tem colaborado com a ACISMA, conhecendo conseqüentemente o tecido empresarial do Concelho, e foi destacado, por aquela Associação para desenvolver tarefas equivalentes às que se propõem agora vir a efectuar, no âmbito de Protocolo estabelecido entre o Município e aquela Associação;-----
---Que a contratação pretendida não se revela exequível através do recurso a qualquer outra modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que tem especificidades de ordem técnica;-----
---Que a prestação de serviço pretendida não pressupõe subordinação hierárquica nem configura a execução de trabalho subordinado sendo exercida com autonomia técnica;-----
---Que a especificidade da contratação pretendida e a relação de confiança que deve presidir ao trabalho a desenvolver, aconselha a que se recorra à contratação do mesmo indivíduo supra identificado, mediante a contratação, em regime de avença, através de uma consulta/convite ao mesmo prestador de serviços;-----
---Que o prestador de serviços não se enquadra no disposto na al) d) da Portaria n.º 4-A/2011;-----
---Proponho: -----
---Que a Câmara, atento os elementos informativos expostos, delibere, nos termos do disposto no n.º 1, 2, e 4 da Lei do Orçamento de Estado para 2011, e artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, emitir parecer favorável à celebração de 1 contrato de prestação de serviços, em regime de avença, a celebrar com Milton Freddy Marinho de Almeida, pelo valor global de 9 000 euros, valor isento de IVA, valor isento de IVA, desde que comprovada a regularização das suas obrigações fiscais e com a Segurança Social. -----
---O trabalho deve ser desenvolvido num prazo de 11 meses após a assinatura do contrato;-----
---O pagamento seja faseado em 11 prestações mensais, iguais e sucessivas. -----
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º17/VML / 2011 foi aprovada com cinco votos a favor (grupo PS e CPFNT) e uma abstenção (Grupo CDU).-----
--- **3.Proposta Nº18/VML/ 2011** -----
--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que se transcreve: -----
-----“ Considerando que: -----
---O Município de Azambuja, no uso das suas competências previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, promove uma política de apoio ao associativismo, através da atribuição de subsídios ao funcionamento das associações e ao desenvolvimento de actividades de natureza cultural, recreativa e desportiva na comunidade; -----
---A atribuição de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais especificamente para a área do desporto são tituladas por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o disposto no artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – e segundo o regime constante do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro; -----
---Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----
---1. Aprovar a atribuição dos apoios financeiros previstos no mapa anexo à presente proposta, de acordo com as actividades aí mencionadas;-----
---2. Aprovar a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo com cada uma das associações que promovam a prática desportiva, nos termos das minutas que junto se anexam.-----
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 18/VML / 2011 foi aprovada com cinco votos a favor (grupo PS e CDU) e um voto contra (CPFNT) -----
---4 – Ratificação de Despachos -----

--- **4.1 - Proposta Nº16/VAMF / 2011** -----
--- A Proposta foi retirada.-----
---**4.2 -Proposta Nº27/VSL / 2011** -----
---O Vereador Silvino Lúcio, apresentou a Proposta conjunta que se transcreve: -----
--- “CONSIDERANDO: -----
--- O Protocolo celebrado com as Juntas de Freguesia em 08 de Setembro 2010, no âmbito da delegação de competências;-----
--- Que durante o corrente ano tem-se verificado o crescente número de pedidos de apoio quer logísticos, quer de equipamentos de uma forma generalizada por todas as Freguesias do Concelho; -----
--- Que o crédito de horas previstas no anexo C e D do Protocolo supra mencionado se encontra já excedido nos termos do documento que se junta a presente proposta (doc.1);-----
--- O disposto na clausula 2º nº8 alíneas a) e b) “; -----
---PROPONHO: -----
---Que a câmara delibere ratificar os despachos do Vereador nos termos das quais se autorizou que o número de horas atribuídas a cada uma das juntas de freguesia previstas nos anexos C e D do identificado protocolo fossem excedidos nos valores constantes do documento em anexo. -----
--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 27/VSL/ 2011 foi aprovada cinco votos a favor (grupo PS e CDU) e um voto contra (CFNT). -----
---**5. - Proposta Nº28/VSL/2011** -----
---Considerando que:-----
--- a)A Associação Desportiva e Cultural dos Casais da Lagoa, por mensagem de correio eletrónico de 12 de Dezembro de 2011 de que se junta cópia em anexo, solicitou o auxílio da Câmara Municipal para ceder a utilização de uma retroescavadora, afim de efectuar trabalhos de saneamento básico e abastecimento de água no campo de jogos dos Casais da Lagoa;-----
---b) Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b) da Lei das Autarquias Locais, apoiar actividades de interesse municipal de natureza desportiva, bem como organismos legalmente existentes;-----
---c) A Associação Desportiva e Cultural dos Casais da Lagoa é uma instituição desportiva sem fins lucrativos que tem desenvolvido uma reconhecida actividade na promoção do desporto no concelho de Azambuja,-----
---Proponho: -----
---Que a Câmara Municipal, no uso da competência supra mencionada, delibere apoiar a Associação Desportiva e Cultural dos Casais da Lagoa através da cedência, a título gratuito, de uma máquina retroescavadora para proceder a trabalhos de reestruturação do saneamento básico e abastecimento de água no Campo de Jogos dos Casais da Lagoa, nos termos de protocolo cuja minuta se anexa.-----
--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----
---O Município de Azambuja, pessoa colectiva n.º 506 821 480, com sede na Praça do Município, n.º 19, em Azambuja, representada pelo seu presidente, Dr. Joaquim António Neves Ramos,-----
---e a-----
---Associação Desportiva e Cultural dos Casais da Lagoa, pessoa colectiva n.º 504 592 645, com sede em Casais da Lagoa, aqui representada pelo presidente da direcção, José Joaquim Braz dos Santos. -
---Acordam celebrar o presente protocolo de colaboração, ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4, alínea a) e b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----
--- 1. Pelo presente protocolo a Câmara cede, a título gratuito, uma máquina retroescavadora para proceder a trabalhos de reestruturação do saneamento básico e abastecimento de água no Campo de Jogos dos Casais da Lagoa. -----

--- 2. A Associação Desportiva e Cultural dos Casais da Lagoa assumirão as despesas com a aquisição de material e equipamento que se mostre necessário à realização os trabalhos.-----

---3.O presente protocolo é válido apenas durante o período em que decorram os trabalhos de reestruturação do saneamento básico e abastecimento de água do campo de jogos.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 28/VSL/ 2011 foi aprovada por unanimidade.-----

---**6-Informações:**-----

---6.1-Departamento de Administração e Finanças Divisão Financeira – Aprovisionamento - Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 24/11/2011 a 14/12/2011.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

--- 6.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade--- Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 13 de Dezembro de 2011 -----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

--- 6.3. Departamento de Urbanismo - Despachos do mês de Novembro.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---6.4. Informação N.18/P/2011-Modificação ao Orçamento.-----

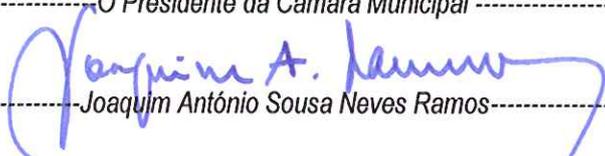
---A Câmara tomou conhecimento.-----

---6.5. Informação N. 2/P/2011-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Gabinete de Apoio à Presidência, 21 de Dezembro de 2011 -----

-----O Presidente da Câmara Municipal -----



-----Joaquim António Sousa Neves Ramos-----